

**PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL (SEMESTRAL)**  
**DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**  
**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS	SM
<b>NOME DA OSC</b>	Ação Comunitária Paroquial do Jd. Colonial Padre Emir Rigon
<b>NOME FANTASIA</b>	SCFV CCA Jd. Colonial
<b>TIPOLOGIA</b>	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes
<b>EDITAL</b>	259/SMADS/2017
<b>Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO</b>	6024.2017/0003025-3
<b>Nº TERMO DE COLABORAÇÃO</b>	151/SMADS/2018
<b>NOME DO GESTOR DA PARCERIA</b>	Mauricio Vlamir Ferreira
<b>RF DO GESTOR DA PARCERIA</b>	858.841-4
<b>DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA</b>	27/07/2019
<b>PERÍODO DO RELATÓRIO</b>	01/04/2020 à 30/09/2020 - 5ª Parcial

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com Redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 21/01/2020 delibera pela:

( X ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas;

( ) **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM RESSALVAS**, determinando o cumprimento do Plano de Providência;

( ) **REJEIÇÃO** da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração da parceria.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019; compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII: "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria"; desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação **homologa** a deliberação efetuada do Gestor da Parceria sobre a Prestação de Contas Semestral – Parcial - descrito na inicial, lembrando que é de competência do Gestor da Parceria cumprir o disposto pela normatização acima citada - Artigo 110 em sua totalidade e em especial aos Incisos:

- II – III – VI e, principalmente ao inciso VII e suas alíneas, em destaque a alínea "J – análise dos Pareceres Técnicos dos Ajustes Financeiros Mensais emitidos no período, .....".

Essa Comissão indica que no próximo semestre seja matéria de acompanhamento do Gestor(a) da Parceria , o cumprimento e resolução do Plano de Providências elaborado em relação as ressalvas apontadas deliberação do Gestor.

Data: 16/02/2021

  
 Denise Batista  
 RF: 823.533.5  
 Assistente Social  
 CPF: 46.940  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
 Rosana Duru Silvério  
 Assessor II  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação

  
 Múacyr Yassuo Uehara  
 RF 587.988.1  
 Comissão de Monitoramento e Avaliação